

PORTARIA Nº 148/2020/SAAP/SESP

Institui a Comissão Permanente de Estudos e Investigação Científica no âmbito do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, D.O.E de 01 de julho de 2020.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Estudos e Investigação Científica no âmbito do Sistema Penitenciário, com objetivo de promover, organizar e incentivar a produção de conhecimento por meio de métodos científicos, da reflexão crítica, do estímulo ao desenvolvimento de competências, e aplicação de conhecimento nas atividades de rotinas penitenciárias e contribuição na humanização da sanção penal.

Art. 2º A Comissão Permanente de Estudos e Investigação Científica será composta por profissionais do Sistema Penitenciário, exercentes dos cargos: Assistente do Sistema Penitenciário; Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, integrada pelos servidores:

I - Rege da Rocha - Agente Penitenciário - Presidente;

Joana D'arc Moraes - Assistente Administrativo - suplente;

II - Lucinéia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto - PNS Advogado - membro;

Elizabeth dos Santos - PNS - Advogado - suplente;

III - Elioenai Plens de Souza Amaro - Agente Penitenciário - membro;

Roberval Ferreira Barros - Agente Penitenciário suplente;

IV - Marli de Moura Capteinat - PNS - Pedagogo - membro;

Rozelvira Serpa de Salles - PNS Pedagogo - suplente;

V - Josilene Rodrigues Muniz - Assistente Administrativo - membro;

Jaqueline de Almeida Moreira - Assistente Administrativo - suplente;

VI - Neli Assunção Silva - Agente Penitenciário - membro;

Cislene Dias Rodrigues - Assistente Administrativo - suplente; e

VII - Naila Cristina de Souza - PNS Psicóloga - membro

Ana Gabriela Dorilêo Caldas Leventi - NS Psicóloga - suplente.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Estudos e Investigação Científica designar um de seus membros para acompanhar atividades de pesquisa e coleta de informações junto as unidades prisionais do Estado, ainda que promovida por instituições governamentais, não governamentais e/ou por pesquisador autônomo.

Art. 4º As atividades dos membros da Comissão Permanente de Estudos e Investigação Científica no âmbito do Sistema Penitenciário terá como sede a Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento dos Servidores do Sistema Penitenciário.

Art. 5º Os Servidores Penitenciários que integram a Comissão Permanente de Estudos e Investigação Científica estarão administrativamente vinculados a Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário, e suas atividades serão coordenadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º As reuniões ocorrerão uma vez por mês, conforme calendário preestabelecido, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, ou 2/3 (dois terços) dos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo caso de extrema urgência, e nela só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 7º A Comissão poderá buscar parcerias interinstitucional que objetivam desenvolver pesquisas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas a ressocialização das pessoas privadas de liberdade no SISPEN/MT.

Art. 8º Incumbe a Comissão Permanente de Estudos e Investigação Científica, prazo de 60 (sessenta) dias, a elaboração de normas a serem observadas para admissão de projetos de estudos e pesquisas, e da organização dos grupos de estudo, de acordo com a temática envolvida, e submeter a apreciação do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 9º Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente, em conjunto com o Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário, e submetidos à apreciação do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2020.

(Documento Original Assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Documento Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc19dd1d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar